



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº 016/2025

Emitir Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, Concessão de Subvenção Social e dá outras providências”.

PARECER Nº: 016/2025

DATA: 24/02/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 08/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA: que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, Concessão de Subvenção Social e dá outras providências”.

RELATOR: Rene da Silva Nassar

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 08/2025 de 24 de fevereiro de 2025, elaborado pelo Poder Executivo, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a relatoria do Vereador Rene da Silva Nassar, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à competência da supracitada Comissão.

O Projeto ora analisado tem por finalidade **abertura de crédito suplementar na ordem de R\$ 312.220,75 (trezentos e doze mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)** para que seja realizado o repasse necessário a Associação Refúgio de Meninos e Meninas – Associação REMER, visto que o valor anual destinado no orçamento para 2025 foi abaixo do que é necessário para cobrir os gastos com as crianças do município acolhidas pela instituição.

Neste sentido, verifica-se que hoje o Município de Pequeri possui **07 (sete)** crianças acolhidas e, conforme planilha de custo apresentada, bem como plano de trabalho, o valor por criança acolhida é de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, valor este necessário para cumprir todas as obrigações impostas pela legislação federal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

No que tange à redação do Projeto de Lei em discussão, sua redação é coerente, impessoal, objetiva e respeita os padrões técnicos e gramaticais exigidos pela Casa.

Quanto a competência, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria é de interesse local e se trata de matéria privativa do Poder Executivo, tendo em vista o caráter orçamentário do projeto, conforme preceitua o **Art. 30, I da CF/88**, bem como **Art. 41, I da Lei 4320/64**, que trata especificamente da Abertura de Créditos Adicionais.

(...) **Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

I – suplementares; os destinados a reforço de dotação orçamentária;(...)

Quanto ao tipo normativo, verifica-se que foi aplicado adequadamente ao objeto da propositura, considerando ser matéria regulamentada por Lei, conforme determina o **Art. 57, inciso II, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal**, bem como **Art. 167, inciso V da CF/88, combinado com Art. 39, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno**, não se enquadrando naquelas elencadas no art. 56 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a deliberação do Projeto em tela, a mesma deverá seguir a norma preceituada pelo **Art. 172 do Regimento Interno**, devendo ser aprovada por maioria simples dos membros.

CONCLUSÃO:

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei nº 08/2025, visto que o mesmo não contraria qualquer norma de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, **o Relator decide pelo prosseguimento da matéria**, visto que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Legislação, Justiça e Redação Final do Projeto de Lei 07/2025, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Pequeri, 13 de março de 2025.

Rene da Silva Nassar (Relator)

- ☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer
☐ Voto contra, pela reprovação do parecer
☐ Ausente

Mirian de Paula Costa (Presidente)

- ☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer
☐ Voto contra, pela reprovação do parecer
☐ Ausente

Pedro Paulo de Freitas Menezes (Vice-Presidente)

- ☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer
☐ Voto contra, pela reprovação do parecer
☐ Ausente